



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 103/2026

APROVADO

Dispõe sobre a implantação do Serviço de Atendimento Odontológico Domiciliar (Odontologia Home Care) no âmbito do Município, destinado a pacientes acamados, com dificuldade de locomoção e acompanhados pela Estratégia Saúde da Família, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Saúde, o Serviço de Atendimento Odontológico Domiciliar (Odontologia Home Care), destinado a pacientes acamados, com mobilidade reduzida ou impossibilitados de locomoção.

Art. 2º O serviço de que trata este projeto será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as equipes da Estratégia Saúde da Família (Programa Saúde da Família – PSF).

Art. 3º São objetivos do Serviço de Atendimento Odontológico Domiciliar:

- I – garantir o acesso à saúde bucal aos pacientes impossibilitados de deslocamento até unidades de saúde;
- II – promover ações de prevenção, diagnóstico e tratamento odontológico no ambiente domiciliar;
- III – reduzir complicações sistêmicas decorrentes de doenças bucais;
- IV – melhorar a qualidade de vida dos pacientes e de seus cuidadores;
- V – fortalecer a atenção primária à saúde no âmbito do SUS municipal.

Art. 4º O público-alvo do serviço será composto por:

- I – pacientes acamados de longa permanência;
- II – idosos com severa limitação de locomoção;
- III – pessoas com deficiência física ou neurológica grave;
- IV – pacientes crônicos em acompanhamento contínuo;
- V – demais usuários do SUS devidamente avaliados e cadastrados pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.

Art. 5º O atendimento será realizado por equipes de saúde bucal compostas por cirurgião-dentista e auxiliar ou técnico em saúde bucal, podendo contar com outros profissionais da rede municipal, conforme necessidade clínica.

Art. 6º As ações do serviço incluem:

- I – visitas domiciliares programadas;
- II – procedimentos preventivos e curativos possíveis em ambiente domiciliar;
- III – orientações de higiene bucal a pacientes e cuidadores;
- IV – encaminhamento para unidades de saúde quando necessário;
- V – registro dos atendimentos no prontuário do paciente.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde poderá regulamentar este projeto, definindo fluxos, protocolos, critérios de prioridade e organização das equipes.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 9º Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 14 de Abril de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 14/04/2026
pelo CPF: ***.134.393-** no IP: 192.168.131.91*

Teresa Cristina de Oliveira Gomes
Vereador(a) - PV

APROVADO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade garantir o acesso universal e igualitário à saúde bucal para pacientes em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles acamados ou com severa limitação de locomoção.

A ausência de atendimento odontológico adequado nesses casos contribui para o agravamento de doenças bucais, infecções sistêmicas, dor, dificuldades alimentares e aumento do risco de internações hospitalares.

A implantação do Serviço de Atendimento Odontológico Domiciliar (Home Care) representa um avanço na política pública de saúde, fortalecendo a Atenção Primária e assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade.

Além disso, a proposta promove humanização do cuidado, reduz custos hospitalares e melhora significativamente a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares.

